



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 966 Bento Gonçalves/RS segunda-feira, 6 de agosto de 2018

Sumário

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (ANEXO)	5

(clique nos itens para consultar)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 201, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004 QUE “DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a escolaridade do cargo de Operador de Máquinas, Motorista e Motorista de Ambulância, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 76/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo e carteira nacional de habilitação categoria D ou E.

Art. 2º Fica alterada a escolaridade do cargo de Auxiliar de Odontologia, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 76/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo e habilitação legal para o exercício da profissão.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se.

LEI COMPLEMENTAR Nº 202, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DISPENSA O PROFESSOR DETENTOR DE CARGO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO CUMPRIMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE À SEGUNDA MATRÍCULA.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O servidor detentor de cargo efetivo de Professor do Magistério Público Municipal, se for aprovado em novo concurso público e nomeado para outro cargo de Professor municipal – com idênticas atribuições e responsabilidades –, será dispensado do cumprimento do estágio probatório referente à segunda matrícula.

Art. 2º A dispensa do estágio probatório, nos termos do artigo 1º desta Lei, e a consequente estabilidade do servidor deverão ser atestadas pela Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório, de que trata o artigo 1º do Decreto nº 6.194, de 22 de setembro de 2006.

Art. 3º O servidor que, na data da publicação desta Lei Complementar, seja detentor de dois cargos efetivos de Professor do Magistério Público Municipal e esteja cumprindo estágio probatório referente à sua segunda matrícula, será dispensado de cumprir o período restante do estágio, por ato da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório, de que trata o artigo 1º do Decreto nº 6.194, de 22 de setembro de 2006.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se.

LEI MUNICIPAL Nº 6.400, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Denomina Via Pública RUA EUGÊNIO ICÍLIO BERTOLINI.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de RUA EUGÊNIO ICÍLIO BERTOLINI a “Rua 2” do Loteamento Cohab II, localizado no Bairro Cohab.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta dias), o Poder Executivo, através do órgão competente, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome do homenageado, em conformidade à Lei Municipal 3.136, de 24 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se.

LEI MUNICIPAL Nº 6.401, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEM-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 966 Bento Gonçalves/RS segunda-feira, 6 de agosto de 2018

PORÁRIA E EMERGENCIAL.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a efetuar a contratação administrativa, temporária e emergencial, a seguir relacionada, a fim de atender necessidade temporária de excepcional de interesse público:

I - 10 (dez) Cargos na categoria funcional de Auxiliar de Odontologia, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Padrão de vencimento SM1-A.

§1º A contratação administrativa, temporária e emergencial dos cargos descritos no caput, se deve ao fato da necessidade de manter o atendimento de saúde no Programa da Estratégia de Saúde da Família, bem como a necessidade de aprimorar o atendimento à população, obedecendo critérios estabelecidos em lei.

§ 2º Fica autorizado na contratação prevista no caput deste artigo, o pagamento de adicional de insalubridade equivalente à 20% sobre o vencimento básico.

Art. 2º A contratação efetuada será pelo prazo de até 10 (dez) meses, conforme art. 234 da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, podendo ser prorrogada por uma vez, por igual período, se necessário.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se.

LEI MUNICIPAL Nº 6.402, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA A ALTERAR O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 6304/2017 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 487.500,00

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a alterar o anexo V da Lei Municipal nº 6304/2017 e abrir um crédito especial no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), na unidade orçamentária que segue:
Orgão: 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO
Unidade: 01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 – Turismo

Programas: 0282 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada a Projeto/Atividade: 1338 - Infraestrutura Turística

Recurso: 1226 - Infraestrutura Turística

Elemento: 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 1.000,00

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 486.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A alteração da lei municipal e abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para aporte de valores do OGU referente ao Contrato de Repasse nº 857278/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se.

LEI MUNICIPAL Nº 6.403, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.276,87

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 12.276,87 (doze mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Unidade: 01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 - Turismo

Programas: 0282 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada a Projeto/Atividade: 1338 - Infraestrutura Turística

Recurso: 1119 - EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 12.276,87

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita. Orgão: 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Unidade: 01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 - Turismo

Programas: 0282 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada a Projeto/Atividade: 1297 - Aeródromo Municipal

Recurso: 1119 - EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 12.276,87



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 966 Bento Gonçalves/RS segunda-feira, 6 de agosto de 2018

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para aporte de valor de contrapartida referente ao Contrato de Repasse nº 857278/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se.

DECRETO Nº 9.897, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 487.500,00

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.402, de 03 de agosto de 2018, fica aberto o crédito no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão: 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Unidade: 01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 - Turismo

Programas: 0282 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada a Projeto/Atividade: 1338 - Infraestrutura Turística

Recurso: 1226 - Infraestrutura Turística

Elemento: 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 1.000,00

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 486.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para aporte de valores do OGU referente ao Contrato de Repasse nº 857278/2017.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se.

DECRETO Nº 9.898, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.276,87.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.403, de 03 de agosto de 2018, fica aberto o crédito no valor de R\$ 12.276,87 (doze mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão: 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Unidade: 01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 - Turismo

Programas: 0282 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada a Projeto/Atividade: 1338 - Infraestrutura Turística

Recurso: 1119 - EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 12.276,87

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita. Orgão: 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Unidade: 01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 - Turismo

Programas: 0282 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada a Projeto/Atividade: 1297 - Aeródromo Municipal

Recurso: 1119 - EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 12.276,87

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para aporte de valor de contrapartida referente ao Contrato de Repasse nº 857278/2017.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALTERAÇÃO DE EDITAL

*O Município de Bento Gonçalves comunica as alterações ao Edital do Chamamento Público nº 003/2017, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de oftalmologia, conforme solicitação a secretaria Municipal de Saúde: RETIFICAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO ANEXO I DESTE EDITAL. As demais Cláusulas permanecem inalteradas. Processo: 78/2017.

AVISOS DE LICITAÇÕES

*O Município de Bento Gonçalves comunica a abertura das seguintes licitações: *Pregão Presencial nº 78/2018 – RP55/2018. Objeto: Aquisição de óleos, lubrificantes, graxas e outros. Data de abertura: 22/08/2018, às 08h30m. Processo: 192/2018. *Pregão Presencial nº 79/2018 – RP 56/2018. Objeto: Aquisição de tintas demarcatórias para pinturas em geral. Data de abertura: 22/08/2018, às 14h. Processo: 196/2018. Editais e Anexos encontram-se disponíveis no site www.bentogoncalves.rs.gov.br. Informações pelo telefone (54) 3055-7439.

RESUMO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONTROLE: UCCI RESPONSÁVEL: Rafael Caumo E-mail: diario.oficial@bentogoncalves.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 966 Bento Gonçalves/RS segunda-feira, 6 de agosto de 2018

Termo de Aditamento Contratual nº 003 – Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2017 – Concorrência nº 009/2017- Objeto: Drenagem, pavimentação asfáltica e passeio público no Trevo Santa Marta. Contratada: Concesul Engenharia Ltda. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para suprimir o valor de R\$ 22.919,04 (vinte e dois mil, novecentos e dezenove reais e quatro centavos), representando um percentual de aproximadamente 4,39% sobre o valor inicial do contrato. As demais cláusulas do Contrato e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalteradas. Fundamentação: Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e nas Cláusulas Segunda, Vigésima Sexta e Vigésima Sétima do Contrato. Processo: 103/2017.

LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Bento Gonçalves comunica que resultou fracassado o Edital do Pregão Presencial nº 49/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para ministrar Curso para os novos Agentes de Trânsito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana. Processo: 109/2018.

RESULTADO

Pregão Presencial 45/2018 – Objeto – Aquisição de veículos para utilização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social. Vencedor: DGSUL Veículos e Serviços Ltda. Valor unitário: item 01 R\$ 53.376,00. Vencedor: DRSUL Veículos Ltda. Valor unitário: item 03 R\$ 78.500,00. Vencedor: FORFUL Comércio de Caminhões Ltda. Valor unitário: item 2 R\$ 210.000,00. Vencedor: Gambatto Sul Veículos Ltda. Valor unitário: item 04 R\$ 39.500,00; item 05 R\$ 42.300,00. Processo: 104/2018.

AVISO DE CONTINUIDADE DE CERTAME

*O Município de Bento Gonçalves comunica que no dia três do mês de agosto de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, no Auditório da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, para dar continuidade ao edital Concorrência 013/2018, que tem por objeto o recebimento de propostas para a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para executar obras de urbanização da Rua Coberta, no entorno da Fundação Casa das Artes e Rua Coberta, neste Município (P.O. R\$ 177.327,86). A empresa Expressão Engenharia e Construções Ltda está inabilitada. O envelope da empresa habilitada Febeal Construções Ltda ME, identificado como ‘proposta’ foi aberto e rubricado pela Comissão de Licitações. A proposta cadastrada no sistema Betha Compras resultou no valor de R\$ 174.788,93 e o valor que estava na proposta apresentada era de R\$ 174.870,88, portanto há a necessidade de análise técnica da proposta apresentada conforme o item 5 do Edital. Desse modo, a Comissão de Licitações decide por suspender o Certame e encaminha o Processo para análise da equipe técnica do Município, consoante preceitua a Lei de Licitações. Processo: 127/2018.

Nestor Stefani – Coordenador de Compras, Licitações e Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 81.708, de 06 de agosto de 2018.

REVOGA PORTARIA N° 67.750/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, resolve revogar a Portaria nº 67.750, de 06 de junho de 2014, que Concede Função Gratificada por Assessoria Técnica de Média Complexidade, conforme Artigo 51, § 2º da LC nº 89/05, à KARLA CORREA A SILVA, Cadastro nº 13599, Auxiliar Administrativo, a contar de 01 de agosto de 2018.

PORTARIA N° 81.709, de 06 de agosto de 2018.

REVOGA PORTARIA N° 67.158/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, resolve revogar a Portaria nº 67.158, de 01 de abril de 2014, que Concede Função Gratificada por Assessoria Técnica de Reduzida Complexidade, conforme Artigo 51, § 2º da LC nº 89/05, à LEONARDO PREZZI, Cadastro nº 13113, Professor, a contar de 01 de agosto de 2018.

IVAN LUIZ TONIAZZI

Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2018

EXCLUSIVO ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006

A Câmara Municipal de Bento Gonçalves torna público que realizará “PREGÃO PRESENCIAL”, tipo menor preço. Objeto: Aquisição de materiais de tonners ORIGINAIS para impressoras Laser, marca HP e Kyocera, conforme Anexo I, para a Câmara Municipal. O início da sessão de disputa de preços será dia 23 de agosto de 2018, às 10 horas e 30 minutos (horário de Brasília). Edital e Anexos se encontram disponíveis no site www.camarabento.rs.gov.br. Informações adicionais, pelos telefones (54) 2105-9700.

PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2018

EXCLUSIVO ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006

A Câmara Municipal de Bento Gonçalves torna público que realizará “PREGÃO PRESENCIAL”, tipo menor preço. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização, conforme Anexo I, para a Câmara Municipal. O início da sessão de disputa de preços será dia 23 de agosto de 2018, às 8 horas e 30 minutos (horário de Brasília). Edital e Anexos se encontram disponíveis no site www.camarabento.rs.gov.br. Informações adicionais, pelos telefones (54) 2105-9700.

Vereador Moises Scussel Neto - Presidente da Câmara Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Ação = 1338; Alteração em 10/07/2018 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.00
Unidade:	SECRET. MUN. DE TURISMO	09.01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada ao Turismo	0282

Objetivo do programa:

Qualificar a infraestrutura turística a fim de fortalecer a rede de cooperação de tornar Bento Gonçalves um destino consolidado e reconhecido pela excelência em hospitalidade, pela diversidade de atrações e pelo encantamento dos visitantes.

Justificativa do programa:

Manter os projetos ligados a infraestrutura turística.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.338	1 P	Infraestrutura Turística		0,000	499.776,87

II - Descrição das Ações

Propiciar condições para o desenvolvimento sócio-econômico, mediante a implantação de infra-estrutura e serviços de finalidade ou interesse turístico.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00.01.1226 - Infraestrutura Turística	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1119 - Exploração de Recursos Naturais	0,00	12.276,87	12.276,87
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1226 - Infraestrutura Turística	0,00	486.500,00	486.500,00
Total:			0,00	499.776,87	499.776,87